

# UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

## ERRATA

Processo nº 23109.009846/2024-88

Interessado: @interessados\_virgula\_espaco@

### 1ª RERRATIFICAÇÃO EDITAL PROPPI 20/2024

#### ALTERAÇÃO DE CRONOGRAMA

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, comunica a seguinte alteração no item 12 ( Cronograma) do edital PROPPI 20/2024.

#### ITEM 8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

##### **Onde lê-se:**

O presente processo seletivo será realizado em 03 (três) fases:

**Fase I:** Chamamento público pelos PPGs, que realizarão suas seleções internas, de acordo com critérios próprios definidos por seu colegiado, desde que em conformidade com as diretrizes estabelecidas neste Edital. Sendo a pré-seleção e classificação das propostas feitas por comissão designada especificamente para esta finalidade, em cada PPG.

**Fase II:** Encaminhamento (via Processo SEI) pelos PPGs dos resultados das suas avaliações internas (editais internos do PPGs) das propostas selecionadas à PROPPI;

**Fase II:** Avaliação, pela PROPPI, da demanda geral institucional, quando serão ranqueadas as propostas encaminhadas pelos PPGs e realizada a concessão das vagas

**Leia-se:**

O presente processo seletivo será realizado em 03 (três) fases:

**Fase I:** Chamamento público pelos PPGs, que realizarão suas seleções internas, de acordo com critérios próprios definidos por seu colegiado, desde que em conformidade com as diretrizes estabelecidas neste Edital. Sendo a pré-seleção e classificação das propostas feitas por comissão designada especificamente para esta finalidade, em cada PPG.

**Fase II:** Encaminhamento (via Processo SEI) pelos PPGs dos resultados das suas avaliações internas (editais internos do PPGs) das propostas selecionadas à PROPPI;

**Fase III:** Avaliação, pela PROPPI, da demanda geral institucional, quando serão ranqueadas as propostas encaminhadas pelos PPGs e realizada a concessão das vagas

**ITEM 12. DO CRONOGRAMA**

**Onde lê-se:**

12.1 O processo de seleção de propostas de professor visitante nacional ou estrangeiro obedecerá ao seguinte cronograma:

Divulgação do Chamamento Público (edital de pré-seleção) pelos PPGs	13/08/2024
Término do recebimento de inscrições pelos PPGs	13/11/2024
Homologação das propostas recebidas pelos PPGs	14/11/2024
Realização da(s) etapa(s) de avaliação e de pré-seleção, pelos PPGs	18/11/2024 a 29/11/2024
Resultado Preliminar da pré-seleção das propostas dos PPGs	02/12/2024
Homologação do Resultado Final da etapa de pré- seleção das propostas (pelos PPGs) e encaminhamento da documentação (via SEI) para a PROPPI	04/12/2024
Avaliação e classificação das propostas (enviadas pelos PPGs) pela PROPPI	05/12/2024 a 12/12/2024
Divulgação do Resultado Final Preliminar pela PROPPI	13/12/2024
Período de interposição de recursos, pelos PPGs (via formulário, item 11)*	14/12/2024 a 19/12/2024

Homologação do Resultado Final pela PROPPI	18/12/2023
Data limite para que os PPGs formalizem junto à Progep os pedidos de contratação do(a) pesquisador(a) selecionado(a)	01/03/2025

**Leia-se:**

12.1 O processo de seleção de propostas de professor visitante nacional ou estrangeiro obedecerá ao seguinte cronograma:

Divulgação do Chamamento Público (edital de pré-seleção) pelos PPGs	13/08/2024
Término do recebimento de inscrições pelos PPGs	13/11/2024
Homologação das propostas recebidas pelos PPGs	14/11/2024
Realização da(s) etapa(s) de avaliação e de pré-seleção, pelos PPGs	18/11/2024 a 29/11/2024
Resultado Preliminar da pré-seleção das propostas dos PPGs	02/12/2024
Homologação do Resultado Final da etapa de pré- seleção das propostas (pelos PPGs) e encaminhamento da documentação (via SEI) para a PROPPI	04/12/2024
Avaliação e classificação das propostas (enviadas pelos PPGs) pela PROPPI	05/12/2024 a 12/12/2024
Divulgação do Resultado Final Preliminar pela PROPPI	13/12/2024
Período de interposição de recursos, pelos PPGs (via formulário, item 11)*	14/12/2024 a 17/12/2024
Homologação do Resultado Final pela PROPPI	18/12/2024
Data limite para que os PPGs formalizem junto à Progep os pedidos de contratação do(a) pesquisador(a) selecionado(a)	01/03/2025

### ITEM 13. DAS OBRIGAÇÕES

**Onde lê-se:**

O Colegiado do PPG que receber o professor visitante selecionado por meio deste edital, deverá enviar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação **via Processo SEI**, em até 3 (três) meses do término do contrato, o relatório das atividades realizadas pelo professor visitante, contendo, minimamente, as seguintes informações:

- I. Evidência do estabelecimento de parcerias e/ou convênios com outras instituições, nacionais ou estrangeiras;
- II. Evidência de que as atividades do professor visitante fortaleceram o PPG, tais como produções científicas, culturais, tecnológicas, artísticas e filosóficas desenvolvidas na UFOP;
- III. Orientação de alunos e aulas ministradas no PPG contemplado; além da evidência de cumprimento de outros itens informados como pretendidos no plano de trabalho.

## ITEM 13. DAS OBRIGAÇÕES

### Leia-se:

O Colegiado do PPG que receber o professor visitante selecionado por meio deste edital, deverá enviar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação **via Processo SEI**, em até 3 (três) meses do término do contrato, o **Relatório das Atividades** realizadas pelo(a) professor(a) visitante, contendo, minimamente, as seguintes informações:

- I. Evidência do estabelecimento de parcerias e/ou convênios com outras instituições, nacionais ou estrangeiras;
- II. Evidência de que as atividades do(a) professor(a) visitante fortaleceram o PPG, tais como produções científicas, culturais, tecnológicas, artísticas e filosóficas desenvolvidas na UFOP;
- III. Orientação de alunos e aulas ministradas no PPG contemplado; além da evidência de cumprimento de outros itens informados como pretendidos no plano de trabalho (**Modelo em Anexo I**).

A PROPPI disponibiliza no seu site (<https://propp.ufop.br/pt-br/modelos-de-documentos-relatorios-regimentos-termos-etc>) um modelo de **Relatório de Atividades**, o qual poderá ser modificado pelo(a) docente contratado(a), caso sejam necessárias.

Ouro Preto, 08 de outubro de 2024.

**RENATA GUERRA DE SÁ COTA**  
**PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**



Documento assinado eletronicamente por **Renata Guerra de Sa Cota, PRÓ-REITOR(A) DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**, em 08/10/2024, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufop.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0791095** e o código CRC **208E924C**.